



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2023-PMRBI

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 2/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GV GALERA TRANSPORTES LTDA, com sede na Rua Claudio Cieslak, nº. 12, Loteamento Cieslak, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 48.459.809/0001-02, representada pelo Sr. Gessir Vanderli Galera, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.817.761-1/PR e CPF/MF sob o nº. 680.888.099-91, à saber:

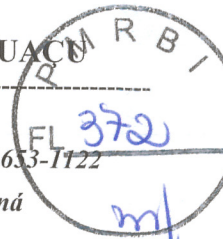
Lote	Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	ROTEIRO LINHA CHARQUEADO 125,6 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo micrão capacidade mínima 30 lugares, conforme itinerário: Saída Charqueado, passando pelas Torres, e Bueiro do Abacate, até a Escola Itinerante Herdeiros do Saber no Acampamento Herdeiros da Terra. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 39,2 km Meio Dia: 43,2 km Tarde: 43,2 km Total da linha: 125,6 km.	KM	25.622,40	7,50	192.168,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



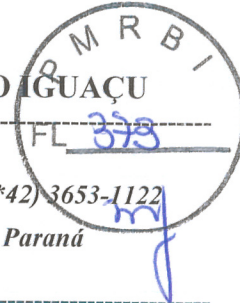
4	1	<p>ROTEIRO LINHA PAULO FREIRE 111 KM</p> <p>Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com veículo tipo micrão capacidade mínima 30 lugares, conforme itinerário: Saída da Escola Municipal Paulo Freire, passando pela Comunidade de Nova Aliança, sentido barracão da APRA, retornando na estrada nova(divisa com a Araupel), seguindo em direção a Comunidade de Campos Verdes, entrando na estrada do "Alemão da Burrica", passando pela casa do Sr. Evair, retornando até a estrada principal, seguindo em direção a Comunidade Campos Verdes, retornando na estrada, seguindo em direção ao Paraíso, atravessando a estrada principal, seguindo até a propriedade do Sr. Rossoni e retornando até a Comunidade 10 de Maio, seguindo até a Escola Rural Municipal Paulo Freire (mesmo trajeto), sendo este trajeto realizado de segunda à sexta-feira 03 (três) vezes ao dia 01 (uma) vez pela manhã, 01 (uma) vez ao meio-dia e na parte da tarde, totalizando 111 km (cento e onze) quilômetros diários. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.</p> <p>Manhã: 37 km; Meio dia: 37 km; Tarde: 37 km; Total da linha: 111 km.</p>	KM	22.644,00	7,50	169.830,00
5	1	<p>ROTEIRO LINHA PONTE ALOJAMENTO 152,6 KM</p> <p>Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com veículo tipo micrão capacidade mínima 30 lugares, conforme itinerário: Saída até a ponte do Rio das Cobras, seguindo até o Grupo Pioneiro, antigo alojamento até o Acampamento Herdeiros. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.</p> <p>Manhã: 48,6 km; Meio dia: 52 km; Tarde: 52 km;</p>	KM	31.130,40	7,50	233.478,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



		Total: 152,6 km.				
6	1	<p>ROTEIRO LINHA TCHE 114,9 KM</p> <p>Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com veículo tipo micrão capacidade mínima 30 lugares, conforme itinerário: Saída estrada do Grupo 68, segue sentido a comunidade nova estrela, seguindo para as torres, pegando a direita até o ponto do Mazinho, retorna para as torre segue até a comunidade Santo Antônio, sentido a Barraginha pegando a BR 158, entra na escola municipal do Campo Severino da Silva Centrão, retorna para BR 158 seguindo até a Escola Municipal do Campo Chico Mendes, Arapongás. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.</p> <p>Manhã: 28,9 km; Meio dia: 43 km; Tarde: 43 m;</p> <p>Total: 114,9 km.</p>	KM	23.439,60	7,50	175.797,00
9	1	<p>ROTEIRO LINHA ANTIGO HERDEIROS 114,2 KM</p> <p>Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo micrão capacidade mínima 30 lugares, conforme itinerário: Saída Serginho da Bocha, seguindo pela estrada principal, fazendo o "U"do Antigo Herdeiros, retornando a estrada principal, seguindo até o trevo do Alojamento, retornando até a Escola Herdeiros do Saber.</p> <p>A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.</p> <p>Manhã: 34 km Meio Dia: 40,1 km Tarde: 40,1 km</p> <p>Total da linha: 114,2 km.</p>	KM	23.296,80	7,50	174.726,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 379

TOTAL 945.999,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de início, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.5. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 375

1.9. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2810-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2820-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2830-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2840-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2850-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2860-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2870-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

1.10. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.11. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso na execução, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 2/2023-PMRBI.**

1.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, o Termo de Referência e a proposta apresentada pela adjudicatária.

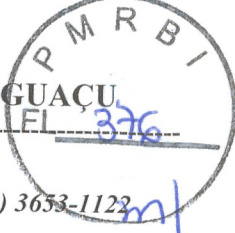
1.15. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



- 1.16. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 1.17. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.
- 1.18. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 1.19. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
- 1.20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 2/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.21. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.
- 1.22. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 1.23. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.
- 1.24. Caso haja divergências entre a quilometragem indicada nos itens acima e a realmente percorrida diariamente nos itinerários, ou haja alteração dos itinerários devido a mudança de residência as quilometragens serão revistas e alteradas.
- 1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


GESSIR VANDERLI GALERA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

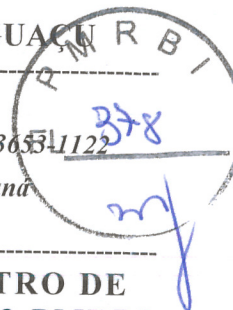
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 36541122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 2/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 2/2023-PMRBI

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 2/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CLAUDINEIA DOS SANTOS - MEI**, com sede na Rua Consolino Zanatta, nº 187, Loteamento Schimeing, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 44.986.161/0001-71, representada pela Sra. Claudineia dos Santos, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 14.194.069-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 122.035.799-51, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
7	1	ROTEIRO LINHA SEDE (CINQUENTA E DOIS) 105,6 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Escola Vanderlei das Neves, segue sentido a reserva da Araupel, passando pelo ponto do Neco, indo até a cancha de bocha dos carijós, saindo na estrada grande da Sede, seguindo pela estrada do Açude Seco, passando pela comunidade Açude Seco, até a estrada que vai para Quedas do Iguaçu, a esquerda até o Cali filho do Locatelli, entrando na estrada do Neri Lorini, saindo na estrada grande próximo a comunidade São Francisco, passando pela comunidade e retornando até a Escola Vanderlei Das Neves na Comunidade da Sede. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.	KM	21.542,40	7,50	161.568,00

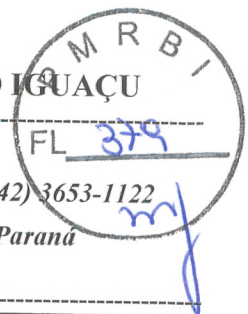
Claudineia dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Manhã: 35,2 km				
Meio Dia: 35,2 km				
Tarde: 35,2 km				
Total da linha: 105,6 km.				

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de início, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.5. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

Assinatura dos responsáveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

FL 380

1.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.9. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2810-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2820-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2830-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2840-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2850-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2860-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2870-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

1.10. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.11. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso na execução, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 2/2023-PMRBI**.

1.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, o Termo de Referência e a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.15. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 381

1.16. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.17. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.18. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.19. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 2/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.21. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.23. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.24. Caso haja divergências entre a quilometragem indicada nos itens acima e a realmente percorrida diariamente nos itinerários, ou haja alteração dos itinerários devido a mudança de residência as quilometragens serão revistas e alteradas.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

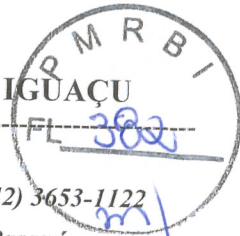
Audineo. dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


CLAUDINEIA DOS SANTOS
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

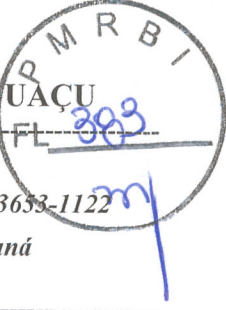
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2023-PMRBI

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 2/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa TRANSPORTES LINHARES LTDA, com sede na Rua 7 de Setembro, 1623, CEP 85.340-000, inscrita no CNPJ sob nº. 26.617.665/0001-32, representada pelo Sr. Edielson Linhares, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.046.288-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 053.368.579-63, à saber:

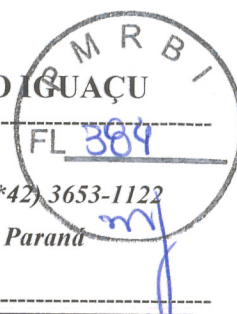
Lote	Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ROTEIRO LINHA APRA 111 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo micrão capacidade mínima 30 lugares, conforme itinerário: Saída da Comunidade Apra, passando pela Comunidade Cristo Rei, Linha 3, Linha 5, Linha 6, Agua Morna, até o Colégio Iraci Salete na Comunidade Centro Novo. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 36 km Meio Dia: 37,5 km Tarde: 37,5 km Total da linha: 111 km.	KM	22.644,00	7,49	169.603,56
10	1	ROTEIRO LINHA NOVA ESTRELA 125,8 KM Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus com	KM	25.663,20	7,49	192.217,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



capacidade mínima para 40 lugares, conforme itinerário: saída da escola Chico Mendes, passando pela Alta Floresta (pela BR 158); Comunidade Santo Antonio, Barraginha, retornando ao Arapongas pela br 158. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.				
Manhã: 41,8 km				
Meio Dia: 42 km				
Tarde: 42 km				
Total da linha: 125,8 km.				
TOTAL				361.820,93

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de início, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.5. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



(meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.9. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2810-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2820-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2830-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2840-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2850-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2860-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2870-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

1.10. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.11. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso na execução, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

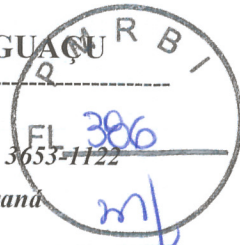
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



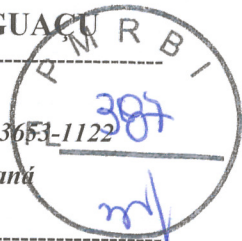
- 1.12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 1.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 2/2023-PMRBI**.
- 1.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, o Termo de Referência e a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.15. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.16. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 1.17. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.
- 1.18. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 1.19. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
- 1.20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 2/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.21. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.22. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.23. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.24. Caso hajam divergências entre a quilometragem indicada nos itens acima e a realmente percorrida diariamente nos itinerários, ou haja alteração dos itinerários devido a mudança de residência as quilometragens serão revistas e alteradas.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

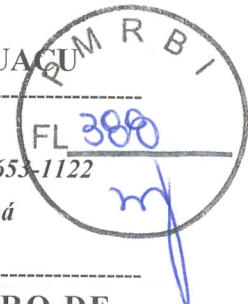

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


EDIELSON LINHARES
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



**ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 4/2023-PMRBI**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 2/2023-PMRBI**

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 2/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **JAQUELINE DE SOUZA - MEI**, com sede na Comunidade de Centro Novo, Assentamento Marcos Freire, s/nº, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçú, PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.018.396/0001-32, representada pela Sra. Jaqueline de Souza, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 13.293.862-8 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 096.956.129-62, à saber:

Lote	Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	1	ROTEIRO LINHA CENTRO NOVO, PARAISO 93 KM Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída: Centro Novo, passando pelas comunidades Paraíso, Campos Verdes, ponto do corroira, comunidade São Vicente, ponto do Garrincha, retornando para Comunidade Centro Novo. Totalizando 93km. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 30 km. Meio dia: 31,5 km. Tarde: 31,5 km.	KM	18.972,00	7,50	142.290,00

Jaqueline de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

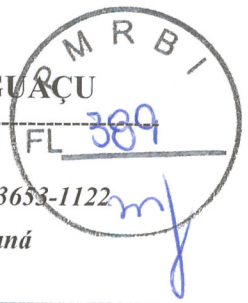
- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



	Total da linha: 93 km.				
--	------------------------	--	--	--	--

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de início, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.5. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

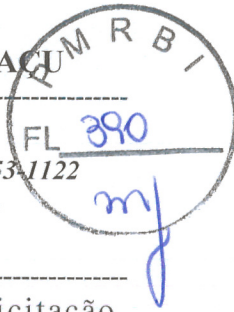
Jaqueline de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.9. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2810-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2820-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2830-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2840-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2850-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2860-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2870-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

1.10. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.11. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso na execução, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) ~~Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.~~

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 2/2023-PMRBI.**

1.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, o Termo de Referência e a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.15. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

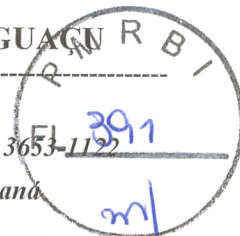
Jaqueline de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.16. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.17. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.18. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.19. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 2/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.21. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.23. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.24. Caso haja divergências entre a quilometragem indicada nos itens acima e a realmente percorrida diariamente nos itinerários, ou haja alteração dos itinerários devido a mudança de residência as quilometragens serão revistas e alteradas.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

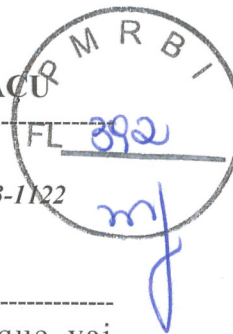
Jaqueline de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


JAQUELINE DE SOUZA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

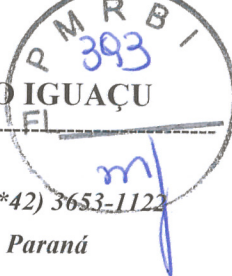
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 5/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 2/2023-PMRBI

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 2/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MATEUS LOPES - MEI**, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 707, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 48.189.643/0001-51, representada pelo Sr. Mateus Lopes, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.551-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 088.726.309-75, à saber:

Lote	Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
8	1	<p>ROTEIRO LINHA IRMÃ DULCE 115,2 KM</p> <p>Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída pela Água Mineral, Nossa Senhora Aparecida, Linha Portela, Irmã Dulce e Centro Novo, tendo como destinos as Escolas Irmã Dulce, Iraci Salete Strozak, e Herbert de Souza.</p> <p>A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.</p> <p>Manhã: 38,4 km</p> <p>Meio Dia: 38,4 km</p> <p>Tarde: 38,4 km</p>	KM	23.500,80	7,50	176.256,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 394

Total da linha: 115,2 km.				
---------------------------	--	--	--	--

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de início, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.5. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

Matheus Lopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.9. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2810-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2820-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2830-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2840-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2850-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2860-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2870-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

1.10. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.11. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso na execução, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 2/2023-PMRBI**.

1.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, o Termo de Referência e a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.15. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

Mateus Lopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 396

1.16. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.17. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.18. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.19. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 2/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.21. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.23. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.24. Caso haja divergências entre a quilometragem indicada nos itens acima e a realmente percorrida diariamente nos itinerários, ou haja alteração dos itinerários devido a mudança de residência as quilometragens serão revistas e alteradas.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

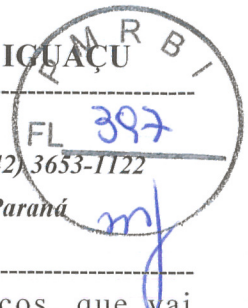
Marcos Lopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


MATEUS LOPES
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

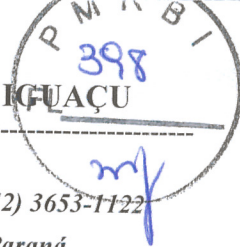
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GV GALERA TRANSPORTES LTDA, com sede na Rua Claudio Cieslak, nº. 12, Loteamento Cieslak, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 48.459.809/0001-02, representada pelo Sr. Gessir Vanderli Galera, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.817.761-1/PR e CPF/MF sob o nº. 680.888.099-91, à saber:

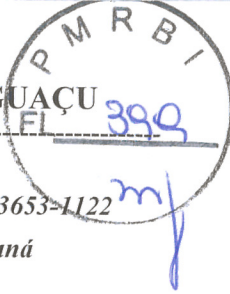
Lote	Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	ROTEIRO LINHA CHARQUEADO 125,6 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo micrão capacidade mínima 30 lugares, conforme itinerário: Saída Charqueado, passando pelas Torres, e Bueiro do Abacate, até a Escola Itinerante Herdeiros do Saber no Acampamento Herdeiros da Terra. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 39,2 km Meio Dia: 43,2 km Tarde: 43,2 km Total da linha: 125,6 km.	KM	25.622,40	7,50	192.168,00
4	1	ROTEIRO LINHA PAULO FREIRE 111 KM Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com veículo tipo micrão capacidade mínima 30 lugares, conforme itinerário: Saída da Escola Municipal Paulo Freire, passando pela Comunidade de Nova Aliança, sentido barracão da APRA, retornando na estrada nova(divisa com a Araupel), seguindo em direção a Comunidade de Campos Verdes, entrando na estrada do "Alemão da Burrica", passando pela casa do Sr. Evair, retornando até a estrada principal, seguindo em direção a Comunidade Campos Verdes, retornando na estrada, seguindo em direção ao	KM	22.644,00	7,50	169.830,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



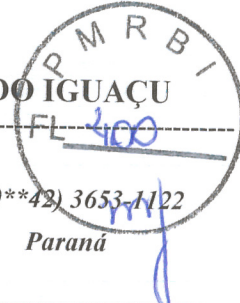
		Paraiso, atravessando a estrada principal, seguindo até a propriedade do Sr. Rossoni e retornando até a Comunidade 10 de Maio, seguindo até a Escola Rural Municipal Paulo Freire (mesmo trajeto), sendo este trajeto realizado de segunda à sexta-feira 03 (três) vezes ao dia 01 (uma) vez pela manhã, 01 (uma) vez ao meio-dia e na parte da tarde, totalizando 111 km (cento e onze) quilômetros diários. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 37 km; Meio dia: 37 km; Tarde: 37 km; Total da linha: 111 km.				
5	1	ROTEIRO LINHA PONTE ALOJAMENTO 152,6 KM Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com veículo tipo micrão capacidade mínima 30 lugares, conforme itinerário: Saída até a ponte do Rio das Cobras, seguindo até o Grupo Pioneiro, antigo alojamento até o Acampamento Herdeiros. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 48,6 km; Meio dia: 52 km; Tarde: 52 km; Total: 152,6 km.	KM	31.130,40	7,50	233.478,00
6	1	ROTEIRO LINHA TCHE 114,9 KM Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com veículo tipo micrão capacidade mínima 30 lugares, conforme itinerário: Saída estrada do Grupo 68, segue sentido a comunidade nova estrela, seguindo para as torres, pegando a direita até o ponto do Mazinho, retorna para as torre segue até a comunidade Santo Antônio, sentido a Barraginha pegando a BR 158, entra na escola municipal do Campo Severino da Silva Centrão, retorna para BR 158 seguindo até a Escola Municipal do Campo Chico Mendes, Arapongas. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de	KM	23.439,60	7,50	175.797,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 28,9 km; Meio dia: 43 km; Tarde: 43 m; Total: 114,9 km.				
9	1	ROTEIRO LINHA ANTIGO HERDEIROS 114,2 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo micrão capacidade mínima 30 lugares, conforme itinerário: Saída Serginho da Bocha, seguindo pela estrada principal, fazendo o "U"do Antigo Herdeiros, retornando a estrada principal, seguindo até o trevo do Alojamento, retornando até a Escola Herdeiros do Saber. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 34 km Meio Dia: 40,1 km Tarde: 40,1 km Total da linha: 114,2 km.	KM	23.296,80	7,50	174.726,00
TOTAL						945.999,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2810-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2820-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2830-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2840-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2850-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2860-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2870-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

Data da assinatura: 10/02/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

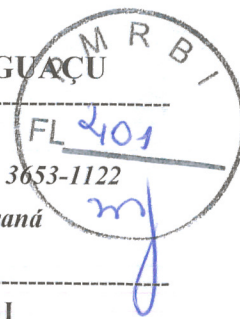
GESSIR VANDERLI GALERA
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CLAUDINEIA DOS SANTOS - MEI, com sede na Rua Consolino Zanatta, nº 187, Loteamento Schimeing, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 44.986.161/0001-71, representada pela Sra. Claudineia dos Santos, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 14.194.069-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 122.035.799-51, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
7	1	ROTEIRO LINHA SEDE (CINQUENTA E DOIS) 105,6 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída Escola Vanderlei das Neves, segue sentido a reserva da Araupel, passando pelo ponto do Neco, indo até a cancha de bocha dos carijós, saindo na estrada grande da Sede, seguindo pela estrada do Açude Seco, passando pela comunidade Açude Seco, até a estrada que vai para Quedas do Iguçu, a esquerda até o Cali filho do Locatelli, entrando na estrada do Neri Lorini, saindo na estrada grande próximo a comunidade São Francisco, passando pela comunidade e retornando até a Escola Vanderlei Das Neves na Comunidade da Sede. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 35,2 km Meio Dia: 35,2 km Tarde: 35,2 km Total da linha: 105,6 km.	KM	21.542,40	7,50	161.568,00

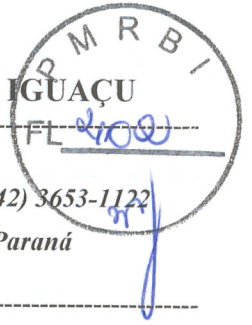
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2810-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2820-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2830-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2840-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2850-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2860-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2870-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

Data da assinatura: 10/02/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

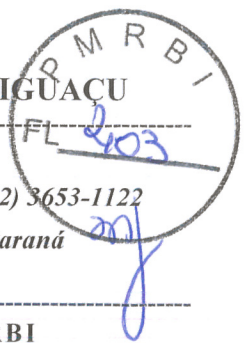
CLAUDINEIA DOS SANTOS
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguacu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguacu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa TRANSPORTES LINHARES LTDA, com sede na Rua 7 de Setembro, 1623, CEP 85.340-000, inscrita no CNPJ sob nº. 26.617.665/0001-32, representada pelo Sr. Edielson Linhares, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.046.288-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 053.368.579-63, à saber:

Lote	Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ROTEIRO LINHA APRA 111 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo micrão capacidade mínima 30 lugares, conforme itinerário: Saída da Comunidade Apra, passando pela Comunidade Cristo Rei, Linha 3, Linha 5, Linha 6, Agua Morna, até o Colégio Iraci Salete na Comunidade Centro Novo. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 36 km Meio Dia: 37,5 km Tarde: 37,5 km Total da linha: 111 km.	KM	22.644,00	7,49	169.603,56
10	1	ROTEIRO LINHA NOVA ESTRELA 125,8 KM Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus com capacidade mínima para 40 lugares, conforme itinerário: saída da escola Chico Mendes, passando pela Alta Floresta (pela BR 158); Comunidade Santo Antonio, Barraginha, retornando ao Arapongas pela br 158. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à	KM	25.663,20	7,49	192.217,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 41,8 km Meio Dia: 42 km Tarde: 42 km Total da linha: 125,8 km.					
TOTAL					361.820,93

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2810-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2820-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2830-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2840-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2850-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2860-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2870-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

Data da assinatura: 10/02/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

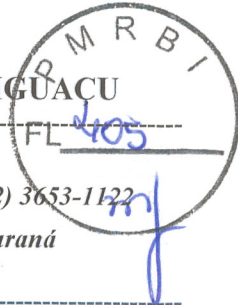
EDIELSON LINHARES
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 4/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 2/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçú - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JAQUELINE DE SOUZA - MEI, com sede na Comunidade de Centro Novo, Assentamento Marcos Freire, s/n°, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçú, PR, inscrita no CNPJ sob n° 45.018.396/0001-32, representada pela Sra. Jaqueline de Souza, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 13.293.862-8 SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 096.956.129-62, à saber:

Lote	Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	1	ROTEIRO LINHA CENTRO NOVO, PARAISO 93 KM Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída: Centro Novo, passando pelas comunidades Paraíso, Campos Verdes, ponto do corroira, comunidade São Vicente, ponto do Garrincha, retornando para Comunidade Centro Novo. Totalizando 93km. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 30 km. Meio dia: 31,5 km. Tarde: 31,5 km. Total da linha: 93 km.	KM	18.972,00	7,50	142.290,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

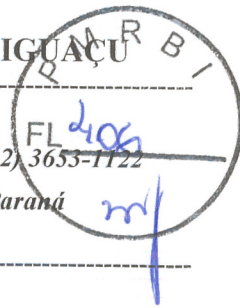
2810-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2820-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2830-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2840-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2850-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2860-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



2870-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

Data da assinatura: 10/02/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

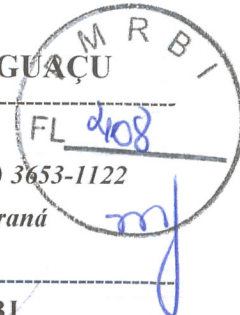
JAQUELINE DE SOUZA
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MATEUS LOPES - MEI, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 707, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 48.189.643/0001-51, representada pelo Sr. Mateus Lopes, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.551-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 088.726.309-75, à saber:

Lote	Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
8	1	ROTEIRO LINHA IRMÃ DULCE 115,2 KM Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar com veículo tipo ônibus capacidade mínima 40 lugares, conforme itinerário: Saída pela Água Mineral, Nossa Senhora Aparecida, Linha Portela, Irmã Dulce e Centro Novo, tendo como destinos as Escolas Irmã Dulce, Iraci Salete Strozak, e Herbert de Souza. A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá cotar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada. Manhã: 38,4 km Meio Dia: 38,4 km Tarde: 38,4 km Total da linha: 115,2 km.	KM	23.500,80	7,50	176.256,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2810-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2820-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

2830-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

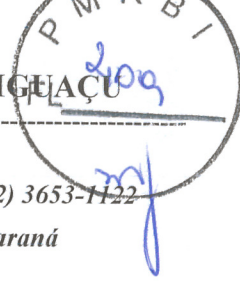
2840-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2850-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2860-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00
2870-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.33.00.00

Data da assinatura: 10/02/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

MATEUS LOPES
Detentor da Ata



PORTARIA Nº 029/2022
DATA: 13/02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 10/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de combustível – Diesel S 10, o Servidor Público Sr. Maximino Armiliato e como gestor o Secretário Municipal de Viação, Sr. Luiz Fernando Moreira

II – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 2/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, o Servidor Público Sr. Roberto Bernardi e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

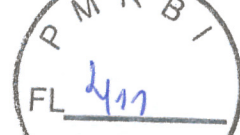
§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços e respectivos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 13 de fevereiro de 2023.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 7700001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023-PMRBI SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 2/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, tendo como valores finais: Lote 07 em favor da empresa CLAUDINEIA DOS SANTOS - MEI pelo valor total de R\$ 161.258,00 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais); Lotes 02, 04, 05, 06 e 09, em favor da empresa GV GALERA TRANSPORTES LTDA, pelo valor total de R\$ 945.999,00 (novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais); Lote 03 em favor da empresa JAQUELINE DE SOUZA - MEI, pelo valor total de R\$ 142.290,00 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e noventa reais); Lote 08 em favor da empresa MATEUS LOPES - MEI, pelo valor total de R\$ 176.256,00 (cento e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais); Lotes 01 e 10, em favor da empresa LINHARES TRANSPORTES LTDA, pelo valor total de R\$ 361.820,93 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte reais e noventa e três centavos); Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023-PMRBI SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 2/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de óleos lubrificantes, graxas e produtos para oficina, em favor das empresas conforme segue: Lote 02 - itens 05, 06 e 08, em favor da empresa CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA, pelo valor total de R\$ 80.156,00 (oitenta mil, cento e cinquenta e seis reais); Lote 01 - item 12 em favor da empresa ELEMAR LUIZ GIEHL, pelo valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); Lote 01 - itens 01, 03, 04, 05, 01, 08, 10, 16 e 17, e Lote 02 - itens 01, 02, 03, 04 e 07, em favor da empresa JOÃO CELSO CASPURI CENTRO AUTOMOTIVO, pelo valor total de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais); Lote 01 - itens 11 e 20, em favor da empresa L F DALLASTRA MECÂNICA, pelo valor total de R\$ 78.059,60 (setenta e oito mil, cinquenta e nove reais e sessenta centavos); Lote 01 - itens 02, 06, 09, 13, 14, 15, 19 e 19; Lote 03 - itens 01, 02 e 03, em favor da empresa P. MENEGASS & CIA LTDA, pelo valor total de R\$ 494.300,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e trezentos reais); Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 7700001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023-PMRBI PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GV GALERA TRANSPORTES LTDA, com sede na Rua Claudio Zanatta, nº 187, Loteamento Schilling, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 48.459.809/0001-02, representada pelo Sr. Vanderli Glerer, portador de Carteira de Identidade RG nº 4.517.161-1/PR e CPF/MF sob nº 680.888.099-21, a saber:

Table with 5 columns: Lote/Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for ROTEIRO LINHA CHARGADO 135 KM, ROTEIRO LINHA PAULO FREIRE 111 KM, and ROTEIRO LINHA PONTE ALOJAMENTO 12,6 KM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 7700001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

principal, segundo a capacidade do Sr. Rossini, representando a Comunidade 10 de Maio, sediada na Escola Rural Municipal Paulo Freire (antigo trapão), tendo este tratado segundo a sexta-feira 03 (três) vezes ao dia 01 (uma) vez pela manhã, 01 (uma) vez ao meio-dia e uma vez à tarde, totalizando 111 km (cento e onze) quilômetros diários. Obs.: 1) - A empresa deverá estar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Table with 5 columns: Lote/Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for ROTEIRO LINHA PONTE ALOJAMENTO 12,6 KM, ROTEIRO LINHA PONTE ALOJAMENTO 12,6 KM, and ROTEIRO LINHA TCHÊ 114,9 KM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 7700001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Table with 5 columns: Lote/Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for ROTEIRO LINHA ANTONIO HERDEIROS 114,2 KM and ROTEIRO LINHA NOVA ESTRELA 125,8 KM.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 2810-000-06-001-12.361.0006.2034-3.90.33.00.00 2820-103-06-001-12.361.0006.2034-3.90.33.00.00 2830-103-06-001-12.361.0006.2034-3.90.33.00.00 2840-104-06-001-12.361.0006.2034-3.90.33.00.00 2850-107-06-001-12.361.0006.2034-3.90.33.00.00 2860-131-06-001-12.361.0006.2034-3.90.33.00.00 2870-146-06-001-12.361.0006.2034-3.90.33.00.00

Data da assinatura: 10/02/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 7700001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023-PMRBI PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CLAUDINEIA DOS SANTOS - MEI, com sede na Rua Conselheiro Zanatta, nº 187, Loteamento Schilling, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 44.936.161/0001-71, representada pela Sra. Claudineia dos Santos, portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.194.069-4 SSP/PR e CPF/MF sob nº 001.122.035.799-11, a saber:

Table with 5 columns: Lote/Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for ROTEIRO LINHA REDE (CINQUENTA E DOIS) 106 KM and ROTEIRO LINHA PONTE ALOJAMENTO 12,6 KM.

A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, os quais ficarão à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) - A empresa deverá estar o valor do km rodado. Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 35,2 km. Meio dia: 35,2 km. Tarde: 35,2 km. Total da linha: 105,6 km.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 7700001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Table with 5 columns: Lote/Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for ROTEIRO LINHA PONTE ALOJAMENTO 12,6 KM, ROTEIRO LINHA PONTE ALOJAMENTO 12,6 KM, and ROTEIRO LINHA TCHÊ 114,9 KM.

Data da assinatura: 10/02/2023. CLAUDINEIA DOS SANTOS Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 7700001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2023-PMRBI PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa TRANSPORTES LINHARES LTDA, com sede na Rua 7 de Setembro, 1623, CEP 85.340-000, inscrita no CNPJ sob nº 26.611.658/0001-32, representada pelo Sr. Edelson Linhares, portador de Carteira de Identidade RG nº 13.046.288-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº 053.368.579-63, a saber:

Table with 5 columns: Lote/Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for ROTEIRO LINHA APRA 111 KM and ROTEIRO LINHA NOVA ESTRELA 125,8 KM.

Manhã: 36 km. Meio dia: 37,5 km. Tarde: 37,5 km. Total da linha: 111 km.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 2810-000-06-001-12.361.0006.2034-3.90.33.00.00 2820-103-06-001-12.361.0006.2034-3.90.33.00.00 2830-103-06-001-12.361.0006.2034-3.90.33.00.00 2840-104-06-001-12.361.0006.2034-3.90.33.00.00 2850-107-06-001-12.361.0006.2034-3.90.33.00.00 2860-131-06-001-12.361.0006.2034-3.90.33.00.00 2870-146-06-001-12.361.0006.2034-3.90.33.00.00

Data da assinatura: 10/02/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 7700001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Obs.: 2) - Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

Manhã: 41,8 km. Meio dia: 42 km. Tarde: 42 km. Total da linha: 125,8 km.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 2810-000-06-001-12.361.0006.2034-3.90.33.00.00 2820-103-06-001-12.361.0006.2034-3.90.33.00.00 2830-103-06-001-12.361.0006.2034-3.90.33.00.00 2840-104-06-001-12.361.0006.2034-3.90.33.00.00 2850-107-06-001-12.361.0006.2034-3.90.33.00.00 2860-131-06-001-12.361.0006.2034-3.90.33.00.00 2870-146-06-001-12.361.0006.2034-3.90.33.00.00

Data da assinatura: 10/02/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 7700001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023-PMRBI PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JAQUELINE DE SOUZA - MEI, com sede na Comunidade de Centro Novo, Assentamento Marcos Freire, via CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.813.960/0001-32, representada pela Sra. Jaqueline de Souza, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.293.862-8 SSP/PR e CPF/MF sob nº 096.956.129-02, a saber:

Table with 5 columns: Lote/Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item for ROTEIRO LINHA CENTRO NOVO, PARAISSO 93 KM.

Manhã: 30 km. Meio dia: 31,5 km. Tarde: 31,5 km. Total da linha: 93 km.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 2810-000-06-001-12.361.0006.2034-3.90.33.00.00 2820-103-06-001-12.361.0006.2034-3.90.33.00.00 2830-103-06-001-12.361.0006.2034-3.90.33.00.00 2840-104-06-001-12.361.0006.2034-3.90.33.00.00 2850-107-06-001-12.361.0006.2034-3.90.33.00.00 2860-131-06-001-12.361.0006.2034-3.90.33.00.00 2870-146-06-001-12.361.0006.2034-3.90.33.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telef (0**42) 653-85340-000
 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Data de assinatura: 10/02/2023.
SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal
JAQUELINE DE SOUZA
 Detentora da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telef (0**42) 653-85340-000
 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023-PMRBI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2023-PMRBI
 Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP-PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MATEUS LOPES - MEI, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 707, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, inscrita no CNPJ sob nº 48.189.643/0001-51, representada pelo Sr. Mateus Lopes, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.511-4 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 085.726.309-75, à saber:

Item	Descrição	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	ROTEIRO LINHA DMS DULCE 115,2 KM	KM	23.900,80	7,50	176.256,00

A empresa deverá disponibilizar o veículo e motorista, em ponto fixado à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Obs.: 1) A empresa deverá cobrar o valor do km rodado. Obs.: 2) Todas as despesas relacionadas com o veículo (combustível, peças de reposição e serviços de manutenção), bem como as despesas com o motorista serão de responsabilidade da empresa contratada.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 2810-000-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
 2820-103-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
 2830-103-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
 2840-104-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
 2850-107-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
 2860-111-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telef (0**42) 653-85340-000
 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023-PMRBI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023-PMRBI
 Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP-PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de graxas e produtos para oficina, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 201, Centro, CEP 85.340-000, Nova Erechim, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 42.386.154/0001-03, representada pelo Sr. Volmir Weschenfelder, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1718082.559/SC e CPF/MF sob nº. 636.952.399-53, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	GRAXA MULTIFUNÇÕES APLICAÇÃO EP/LINAX 20 KG Osmo a base de sabão de tipo grau 2022 tipo mista aplicação com resistência ao calor e água a 110°C	BD	100,00	580,00		58.000,00
2	6 LITROS DE EMBALAGEM 20 LITROS	BECO CEROL	UN	200,00	100,78	20.156,00
3	LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO DILUIÇÃO LÍQUIDO de arrefecimento diluído contendo 4 base de monometilenoamina aprovado pela norma MB 125.0. Embalagem 1 litro	IRADNAQ	UN	200,00	10,00	
					TOTAL	80.156,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.90.30.00.00
 820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.90.30.00.00
 830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.90.30.00.00
 1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.90.30.00.00
 1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.90.30.00.00
 1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.90.30.00.00
 1700-504-05-002-15.451.0005.2024-3.90.30.00.00
 1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
 2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
 2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
 2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
 2780-113-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
 2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
 2800-504-06-002-20.606.0011.2061-3.90.30.00.00

Data de assinatura: 13/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telef (0**42) 653-85340-000
 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2023-PMRBI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023-PMRBI
 Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP-PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes e produtos para oficina, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ELEMAR LUIZ GIEHL - MEI, inscrita no CNPJ sob nº. 04.028.516/0001-03, com sede na Rua Vera Cruz, nº 871, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, representado pelo Sr. ELEMAR LUIZ GIEHL, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.247.943-0-PR e CPF/MF sob nº. 589.461.449-04, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	12 OLEO LUBRIFICANTE MOTOR 4T/PIRANGA TEMPOS 500 ML Especificações mínimas: (óleo lubrificante para motor 2 tempos, com viscosidade 20W 4 (kg/ml) mínima) 0,8SA, viscosidade a 100 °C (cSt) mínima 12,37	UN	300,00	28,00		8.400,00
					TOTAL	8.400,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.90.30.00.00
 820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.90.30.00.00
 830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.90.30.00.00
 1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.90.30.00.00
 1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.90.30.00.00
 1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.90.30.00.00
 1700-504-05-002-15.451.0005.2024-3.90.30.00.00
 1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
 2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
 2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
 2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
 2780-113-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
 2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
 2800-504-06-002-20.606.0011.2061-3.90.30.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telef (0**42) 653-85340-000
 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023-PMRBI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023-PMRBI
 Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP-PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes e produtos para oficina, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ELEMAR LUIZ GIEHL - MEI, inscrita no CNPJ sob nº. 04.028.516/0001-03, com sede na Rua Vera Cruz, nº 871, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, representado pelo Sr. ELEMAR LUIZ GIEHL, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.247.943-0-PR e CPF/MF sob nº. 589.461.449-04, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	12 OLEO LUBRIFICANTE MOTOR 4T/PIRANGA TEMPOS 500 ML Especificações mínimas: (óleo lubrificante para motor 2 tempos, com viscosidade 20W 4 (kg/ml) mínima) 0,8SA, viscosidade a 100 °C (cSt) mínima 12,37	UN	300,00	28,00		8.400,00
					TOTAL	8.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telef (0**42) 653-85340-000
 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023-PMRBI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023-PMRBI
 Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP-PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes e produtos para oficina, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ELEMAR LUIZ GIEHL - MEI, inscrita no CNPJ sob nº. 04.028.516/0001-03, com sede na Rua Vera Cruz, nº 871, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, representado pelo Sr. ELEMAR LUIZ GIEHL, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.247.943-0-PR e CPF/MF sob nº. 589.461.449-04, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	12 OLEO LUBRIFICANTE MOTOR 4T/PIRANGA TEMPOS 500 ML Especificações mínimas: (óleo lubrificante para motor 2 tempos, com viscosidade 20W 4 (kg/ml) mínima) 0,8SA, viscosidade a 100 °C (cSt) mínima 12,37	UN	300,00	28,00		8.400,00
					TOTAL	8.400,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.90.30.00.00
 820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.90.30.00.00
 830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.90.30.00.00
 1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.90.30.00.00
 1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.90.30.00.00
 1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.90.30.00.00
 1700-504-05-002-15.451.0005.2024-3.90.30.00.00
 1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
 2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
 2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
 2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
 2780-113-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
 2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
 2800-504-06-002-20.606.0011.2061-3.90.30.00.00

Data de assinatura: 13/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telef (0**42) 653-85340-000
 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023-PMRBI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023-PMRBI
 Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP-PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes e produtos para oficina, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ELEMAR LUIZ GIEHL - MEI, inscrita no CNPJ sob nº. 04.028.516/0001-03, com sede na Rua Vera Cruz, nº 871, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, representado pelo Sr. ELEMAR LUIZ GIEHL, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.247.943-0-PR e CPF/MF sob nº. 589.461.449-04, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	12 OLEO LUBRIFICANTE MOTOR 4T/PIRANGA TEMPOS 500 ML Especificações mínimas: (óleo lubrificante para motor 2 tempos, com viscosidade 20W 4 (kg/ml) mínima) 0,8SA, viscosidade a 100 °C (cSt) mínima 12,37	UN	300,00	28,00		8.400,00
					TOTAL	8.400,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.90.30.00.00
 820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.90.30.00.00
 830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.90.30.00.00
 1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.90.30.00.00
 1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.90.30.00.00
 1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.90.30.00.00
 1700-504-05-002-15.451.0005.2024-3.90.30.00.00
 1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
 2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
 2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
 2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
 2780-113-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
 2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.90.30.00.00
 2800-504-06-002-20.606.0011.2061-3.90.30.00.00

Data de assinatura: 13/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telef (0**42) 653-85340-000
 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023-PMRBI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023-PMRBI
 Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP-PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes e produtos para oficina, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ELEMAR LUIZ GIEHL - MEI, inscrita no CNPJ sob nº. 04.028.516/0001-03, com sede na Rua Vera Cruz, nº 871, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, representado pelo Sr. ELEMAR LUIZ GIEHL, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.247.943-0-PR e CPF/MF sob nº. 589.461.449-04, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	11 OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO SAE-50 20 LITROS Especificações mínimas: (óleo lubrificante para transmissão SAE-50, peso óleos base ASTM D274 misto 240, com viscosidade a 100 °C (cSt) mínima 12,37)	UN	400,00	61,96		24.785,60
2	20 LITROS DE EMBALAGEM 20 LITROS	BECO CEROL	UN	200,00	100,78	20.156,00
					TOTAL	44.941,60

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.90.30.00.00
 820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.90.30.00.00
 830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.90.30.00.00
 1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.90.30.00.00
 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.90.30.00.00
 1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.90.30.00.00
 1490-512-05-001-15.451.0